



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO BCB / CNMP nº 01/2013

Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Institucional Celebrado entre o Banco Central do Brasil e o Conselho Nacional do Ministério Público

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.284.001/0001-80, doravante denominado **ADERENTE - MPPB**, neste ato representado por seu Procurador-Geral **BERTRAND DE ARAÚJO ASFORA**, e o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.439.520/0001-11, doravante denominado **CNMP**, nesta ato representado por seu Presidente, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, na qualidade de **INTERVENIENTE**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** ao Convênio de Cooperação Institucional celebrado entre o Banco Central do Brasil, neste ato denominado **BCB**, e o **CNMP**, em 23 de janeiro de 2014, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O presente **TERMO DE ADESÃO** assegura o acesso do **MPPB** às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (**CCS**), objeto do Convênio de Cooperação **BCB/CNMP nº 01/2013**.

Cláusula Segunda – O **MPPB** obriga-se a cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no Convênio de Cooperação Institucional de que trata a cláusula primeira.

Cláusula Terceira – O presente **TERMO DE ADESÃO** entra em vigor na data de sua assinatura, tendo sua duração condicionada ao tempo de vigência do Convênio de Cooperação **BCB/CNMP nº 01/2013**.

O presente **TERMO DE ADESÃO** é assinado em 3 (três), de igual teor e forma, para que produza os seus legítimos efeitos, destinando-se uma ao **BCB**, uma ao **CNMP** e uma ao **MPPB**.

Brasília, 23 de janeiro de 2014.


RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Conselho Nacional do Ministério Público


BERTRAND DE ARAÚJO ASFORA
Procurador-Geral de Justiça